



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA, 678
CNPJ:06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – São Francisco do Piauí – PI



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 001/2017**

REFERÊNCIA: CONTRATO 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ (PI) – CNPJ n.º 06.553.994/0001-50 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
CONTRATADA: BORGES, PRÓSPERO E PIEROT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 18.412.367/0001-88
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93,
FUNDAMENTAÇÃO: art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. II, III e V, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por Objeto a Prorrogação de Prazo e Vigência do Referido Contrato, a partir da sua assinatura até 31/12/2018, tudo especificado no Processo Administrativo nº 001/2017 para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica.
DO VALOR MENSAL: R\$ 8.800 (oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS E TESOURO MUNICIPAL.
DATA: 28 de dezembro de 2017.

DIEGO FIGUEREDO M. DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
AV. LAURENTINO PEREIRA, 678
CNPJ:06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – São Francisco do Piauí – PI



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A CARTA CONVITE 002/2017**

REFERÊNCIA: Carta Convite 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ (PI) – CNPJ n.º 06.553.994/0001-50 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)
CONTRATADA: MCM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA ME, CNPJ nº 11.174.040/0001-76.
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93,
FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por Objeto a Prorrogação de Prazo e Vigência do Referido Contrato, a partir da sua assinatura até 31/12/2018, tudo especificado no Processo Administrativo nº 001/2017 para contratação de empresa para locação de um veículo, para ficar a disposição do gabinete.
DO VALOR MENSAL: R\$ 7.700 (sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS E TESOURO MUNICIPAL.
DATA: 28 de dezembro de 2017.

Antônio Martins de Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI
CNPJ nº 04.390.663/0001-10
Avenida Francisco da Costa Veloso, S/N, bairro Centro,
CEP: 64.105-000
Cabeceiras do Piauí - PI

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI. Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratante M J BANDEIRA MOURA DA ROCHA EIRELI ME, CNPJ nº 19.067.774/0001-68, para a aquisição de 05 (cinco) milheiros de tijolos para a construção do prédio da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Cabeceiras, 27 de dezembro de 2017. MARIA CLEIDIANE OLIVEIRA SILVA – Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017

OBJETO: Prorrogação da vigência e alteração de valor do contrato 001/2017, que tem por objeto a contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria contábil, na elaboração da prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PIAUÍ**, órgão da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.940.265/0001-03, com sede à Avenida Manoel Divino, Nº. 75, Centro, CEP – 64.245-000, na cidade de São José do Divino, Estado do Piauí, (CONTRATANTE), representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Carvalho Araújo, inscrito no CPF 748.604.613-04, RG 1.094.407 SS/PP1, residente nesse Município à Rua Paulo Rodrigues de Sampaio nº 90 e o profissional de contabilidade **ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO**, CPF Nº. 615.015.653-20 RG 1817467 SSP/PI, CRC/PI 7182, com endereço à Rua Doutora Alayde Marques, nº 3250 – bairro Planalto Ininga, CEP 64049-790, na cidade de Teresina - Piauí, (CONTRATADO), firmam este ADITIVO mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Contrato firmado entre as partes acima qualificadas para 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor mensal estipulado na Cláusula Quarta do referido Contrato pra **R\$ 2.250,00** (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do supracitado Contrato.

Estando certas e ajustadas as partes, firmam este termo aditivo, em duas vias, na presença de testemunhas que abaixo, também, assinam.

São José do Divino (PI), 29 de Dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Carlos Carvalho Araújo
Presidente
CONTRATANTE

ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO
Contador CRC/PI 7182
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
CONTROLE DE PROCESSOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2017

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 003/2017, que tem por objeto a prestação de Serviços profissionais de consultoria e assessoria jurídica no interesse da Câmara Municipal, objetivando a adequação dos procedimentos da Administração à legislação vigente, mormente, à legislação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PIAUÍ**, órgão da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.940.265/0001-03, com sede à Avenida Manoel Divino, Nº. 75, Centro, CEP – 64.245-000, na cidade de São José do Divino, Estado do Piauí, (CONTRATANTE), representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Carvalho Araújo, inscrito no CPF 748.604.613-04, RG 1.094.407 SS/PP1, residente nesse Município à Rua Paulo Rodrigues de Sampaio nº 90 e o advogado **DR. PAULO DOUGLAS BRITO DE SAMPAIO**, OAB/PI 12.495, CPF 022.644.193-85 RG 2.705.391 SSP/PI, domiciliado à Avenida Antônio Romão nº 1045, CEP 64245-000, bairro Triunfo, em São José do Divino, PI, doravante denominada de CONTRATADO, firmam este ADITIVO mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Contrato firmado entre as partes acima qualificadas para 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do supracitado Contrato.

Estando certas e ajustadas as partes, firmam este termo aditivo, em duas vias, na presença de testemunhas que abaixo, também, assinam.

São José do Divino (PI), 29 de Dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Carlos Carvalho Araújo
Presidente
CONTRATANTE

PAULO DOUGLAS BRITO DE SAMPAIO
Advogado OAB/PI 12.495
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____